



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, apurado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 1.073, de 22 de outubro de 2009 e sua alteração trazida pela Lei nº 1.717, de 10 de março de 2022, e:

Considerando a mudança de alguns membros daqueles que foram nomeados pelo Decreto nº 1.745, de 06 de abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMI, de Igaratinga-MG, os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: Israel Guimarães Marques;
- 2) Suplente: Elisângela Aparecida Fernandes.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: Daniela Fernandes Franco;
- 2) Suplente: Claudia Aparecida de Oliveira.

c) Representante da Procuradoria Municipal:

- 1) Efetivo: Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- 2) Suplente: Júlio César Ferreira da Silva.

d) Representante da Vigilância Sanitária Municipal:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 1) Efetivo: Thamires de Faria Dutra;
- 2) Suplente: Douglas França Fonseca.

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Delza Silva Camargos;
- 2) Suplente: Terezinha Rufina Guimarães Campidell.

b) Representante Do Lar dos Idosos Padre Libério:

- 1) Efetivo: Auxiliadora Maria de Almeida;
- 2) Suplente: Vanderlei Alves de Medeiros.

c) Representante do Benefício da Prestação de Continuada – BPC:

- 1) Efetivo: Dilza Maria da Silva;
- 2) Suplente: Maura Augusta da Silva.

d) Representante da Sociedade São Vicente de Paula:

- 1) Efetivo: Reginaldo Alves Lima;
- 2) Suplente: Antônio de Melo Lima.

Art.2º- O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art. 3º- Fica Revogado o Decreto nº 1.745, de 06 de abril de 2022.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Igaratinga-MG e sua afixação da Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal